



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Colorado/RS.

Secretaria Municipal de Agricultura.

**Objeto da contratação:** *Aquisição de um caminhão novo zero km, de tração mínima de 6x4, cabine simples, ar condicionado, motor a diesel, com caçamba de aço de no mínimo 12m<sup>3</sup>, basculante, para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura.*

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente aquisição visa à ampliação e ao fortalecimento da frota municipal, por meio da aquisição de uma Caminhão, 6X4, com caçamba basculante de no mínimo 12m<sup>3</sup> de capacidade, equipamento essencial para a execução de serviços públicos de infraestrutura e manutenção. Ressalta-se que o Município de Colorado/RS foi contemplado com recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar, no montante, os quais serão destinados à referida finalidade.

O caminhão será alocado à Secretaria Municipal de Agricultura, com o objetivo de atender às crescentes demandas operacionais, especialmente na realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros públicos e estradas vicinais.

A aquisição do caminhão se faz necessária para continuidade das manutenções do serviço público e de incentivo no município, tais como transporte de material no reparo nas estradas vicinais com espalhamento de cascalho e brita, terraplanagem de novos loteamentos, acessos a propriedades rurais, entre outros.

Visto que o Município vem apresentando altos gastos com manutenções de caminhões que fazem parte da frota, os quais já encontram-se com diversos anos de uso e levando em consideração de que a demanda para serviços públicos e particulares na lei de incentivos está em ascendência, se torna necessária a aquisição de novos equipamentos.

O aumento da demanda está ocasionado também devido a enxurrada ocorrida no ano de 2024, e pelas chuvas intensas que vêm ocorrendo, onde várias estradas, pontes, taludes foram comprometidos, necessitando corriqueiramente de reparos e manutenções.

As características mínimas foram definidas, tendo em vista a necessidade da Administração, principalmente levando em conta o relevo do Município, o que justifica a necessidade e um veículo 6X4, uma vez que boa parte das vias que dão acesso às propriedades rurais se caracterizam por morros e vias com muitas pedras. Desta forma, também a potência maior, compatível com a capacidade de carga e tração para que não haja prejuízo mecânico no uso do veículo.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação não estava pretendida no Plano de Contratações Anual do Município de Colorado/RS, tendo em vista que se trata de recurso oriundo de emenda parlamentar.



### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de bens tem natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.1 Características:** O caminhão deverá atender às seguintes características:

Produto: CAMINHÃO TIPO D - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 m³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 250CV.

#### 3.1.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

3.1.1.1. Nomenclatura: CAMINHÃO TIPO D - 6x4 COM CAÇAMBA;

3.1.1.2. Cor predominante:

3.1.1.2.1. Branca.

3.1.1.3. Características Gerais:

3.1.1.3.1. Novo, zero quilômetro;

3.1.1.3.2. Tração 6x4 original de fábrica;

3.1.1.3.3. Com duas portas (motorista e passageiro);

3.1.1.3.4. Com os equipamentos obrigatórios exigidos pela resolução nº 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir.

3.1.1.4. Dimensões:

3.1.1.4.1. Altura maior ou igual a 2.700 [mm];

3.1.1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 7.400 [mm];

3.1.1.4.3. Distância mínima entre eixos (1º ao 2º eixo) de 3.400 [mm].

3.1.1.5. Capacidade:

3.1.1.5.1. Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [kg];

3.1.1.5.2. Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 35.000 [kg].

3.1.1.6. Motor:

3.1.1.6.1. Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros;

3.1.1.6.2. Potência máxima maior ou igual a 250 [cv];

3.1.1.6.3. Torque máximo maior ou igual a 900 [Nm];

3.1.1.6.4. Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN Nº 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir.

3.1.1.7. Transmissão:

3.1.1.7.1. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré.

3.1.1.8. Direção:

3.1.1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.

3.1.1.9. Combustível:

3.1.1.9.1. Combustível: óleo diesel;



- 3.1.1.9.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros.
- 3.1.1.10. Freios:
  - 3.1.1.10.1. Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS);
- 3.1.1.11. Rodas e Pneus:
  - 3.1.1.11.1. Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo;
  - 3.1.1.11.2. Pneu sobressalente (step).
- 3.1.1.12. Cabine:
  - 3.1.1.12.1. Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo;
  - 3.1.1.12.2. Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes;
- 3.1.1.13. Sistema e Segurança:
  - 3.1.1.13.1. Alarme sonoro de marcha ré;
  - 3.1.1.13.2. Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com retrator. e encosto de cabeça.
  - 3.1.1.13.3. Sistema de controle de estabilidade
- 3.1.1.14. Conforto:
  - 3.1.1.14.1. Ar-condicionado;
  - 3.1.1.14.2. Controle elétrico dos vidros e travas das portas;
  - 3.1.1.14.3. Assento ergonômico do motorista.
- 3.1.1.15. Demais Itens:
  - 3.1.1.15.1. Jogo de tapetes;
  - 3.1.1.15.2. Tacógrafo;
  - 3.1.1.15.3. Luzes de rodagem diurna;
  - 3.1.1.15.4. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
- 3.1.2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA
  - 3.1.2.1. Cor Predominante:
    - 3.1.2.1.1. Branca.
  - 3.1.2.2. Capacidade, Tipo e Utilização:
    - 3.1.2.2.1. Capacidade mínima de 12,0 [m<sup>3</sup>];
    - 3.1.2.2.2. Tipo basculante, de geometria retangular e adaptada para caminhão traçado;
    - 3.1.2.2.3. Utilizada para areia, brita, terra, cascalho e pedra.
  - 3.1.2.3. Chassi:
    - 3.1.2.3.1. Construído em longarinas de perfil “U” em aço estrutural de alta resistência;
    - 3.1.2.3.2. Espessura mínima de 8,0 [mm].
  - 3.1.2.4. Caixa de Carga:
    - 3.1.2.4.1. Assoalho em chapa de aço com no mínimo de 6,0 [mm] de espessura;
    - 3.1.2.4.2. Laterais, parte frontal e tampa traseira em chapa de aço de no mínimo 4,0 [mm] de espessura;
    - 3.1.2.4.3. Longarinas interligadas por travessas totalmente soldadas envolvendo o fundo e as laterais;



3.1.2.4.4. Tampa traseira basculante com abertura normal ou por gravidade e adaptada para possibilitar abertura lateral ou portão (uma folha), com travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento.

3.1.2.5. Sistema hidráulico:

3.1.2.5.1. Conforme previsto na Resolução do CONTRAN N° 859/2021, que indica a NBR 16141/2019, ou outra resolução que vier a substituir;

3.1.2.5.2. Com Bomba hidráulica, válvula de fim de curso e sistema hidráulico completo, incluindo mangueiras e reservatório de óleo;

3.1.2.5.3. Acionamento na cabine do veículo;

3.1.2.5.4. Levantamento da caçamba por meio de 1 (um) cilindro telescópico frontal com no mínimo 3 (três) estágios, ou por meio de 2 (dois) cilindros de ação indireta;

3.1.2.5.5. Dimensionamento do sistema hidráulico (bomba, pistão(ões), válvulas, mangueiras e reservatório) compatível com a capacidade de carga do implemento.

3.1.2.6. Segurança:

3.1.2.6.1. Para-lamas metálicos fixados na caçamba com para-barros de borracha;

3.1.2.6.2. Com protetor lateral em alumínio para ciclista;

3.1.2.6.3. Com para-choques, faixas reflexivas e demais dispositivos de segurança em conformidade com a legislação de trânsito e as resoluções CONTRAN, incluindo os sistemas de segurança exigidos pela Resolução N° 859/2021.

3.1.2.7. Demais Itens:

3.1.2.7.1. Pintura de acabamento a base de poliuretano (PU) e aplicação de fundo anticorrosivo;

3.1.2.7.2. Com porta estepe, caixa de ferramentas, corote d'agua, escada lateral e protetor de cabine.

### 3.1.3. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

Garantia total do caminhão pelo período mínimo de 12 (doze) meses sem limite de quilômetros.

### 3.2 Prazo de entrega e de pagamento:

O prazo para entrega dos implementos será de até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

O Secretário Municipal de Agricultura irá receber a máquina e avaliar a mesma, caso não atenda as solicitações descritas no edital será feito a devolução da mesma e pedido de troca da máquina. A entrega deverá ser feita durante os horários de expediente da Prefeitura Municipal das 8 horas as 11h 30min e das 13h 30min às 16 horas, livres de frete e descarga.

A entrega da mesma deverá ser na sede da Prefeitura Municipal de Colorado/RS.

Deverá a empresa participante entregar o Catálogo/Prospecto do fabricante do equipamento, em português, que contenha todas as especificações do veículo licitado no ato da entrega diretamente.



O pagamento está condicionado à liberação dos recursos financeiros pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, através do **Convênio Código nº 975489/2025, Processo nº 21000036114202524 e Proposta nº 029009/2025.**

### **3.3 Obrigações do contratante e contratada:**

#### 3.3.1 Obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
- Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

#### 3.3.2. São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.
- Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.
- Deverá a empresa vencedora dar garantia sobre defeitos de fabricação que a máquina venha a apresentar, sem custos para o Município, pelo período da garantia, que será de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.



- A licitante deverá oferecer a assistência técnica autorizada durante todo o período de garantia dos equipamentos.

**3.4 Extinção do contrato:** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

*A extinção do contrato poderá ser:*

- Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade foi estimada em uma unidade, considerando o valor dispendido pelo recurso.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de um caminhão através de Pregão Eletrônico.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

Considerando a necessidade de aquisição de um caminhão para atender às demandas da Administração Municipal, foi realizada pesquisa de preços no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Segue comparativo dos valores pesquisados:

CONTRATANTE	R\$ VALOR
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA - IDENTIFICAÇÃO DE COMPRA Nº 90015/2024	584.000,00
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC0134_2024	585.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO - CONTRATO Nº 025/2025	639.000,00
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024	640.000,00
<b>R\$ 612.000,00</b>	



A pesquisa foi realizada em conformidade com o art. 23, § 1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021, com base em contratações da administração pública vigentes há até um ano.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a aquisição de um caminhão, conforme as especificações/condições, acima referidas.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria inviabilidade técnica.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Com a aquisição do caminhão os resultados esperados serão, também, o aumento da produtividade; o fortalecimento das culturas nas propriedades e consequentemente diminuição do custo do produtor rural.

Almeja-se, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Agricultura indica como gestor do contrato o Secretário Municipal de Agricultura, Airton Ribas e como fiscal o servidor José Augusto Gomes.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do processo licitatório (homologação, contrato, empenhos);
- b) solicitação da verba junto ao Ministério da Agricultura através do **Convênio Código nº 975489/2025, Processo nº 2100036114202524 e Proposta nº 029009/2025.**

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.



### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Colorado/RS, 18 de novembro de 2025.

---

**AIRTON RIBAS**

Secretário Municipal de Agricultura

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR: DATA: 18/11/2025**

---

**RODRIGO SARTORI**

Prefeito Municipal